

**PORTARIA Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de cadastro e autorização para comercialização de medicamentos à base de substâncias Retinoides (Lista C2), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Decretos Municipais nº 008/2025 e nº 073/2025, respectivamente, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124, parágrafo único, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, para o comércio de substâncias da Lista C2 (Retinoides de uso sistêmico);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar o cadastro e conceder **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL** para a comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinóide — especificamente Isotretinoína 10mg (10 caixas) e 20mg (10 caixas)— ao estabelecimento abaixo identificado:

- **Razão Social:** G-Moraes Farmácia Avenida Ltda
- **Nome Fantasia:** SuperFarma Fábio
- **CNPJ:** 63.543.350/0001-14
- **Endereço:** Avenida Planalto, nº 390, Bairro Salobro, Canarana-BA
- **Responsável Técnico:** Euéder Almeida Oliveira – CRF-BA 20139

**Art. 2º** A autorização de que trata esta Portaria fica adstrita à comercialização no próprio local, respeitando os quantitativos e as normas de dispensação vigentes na legislação federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, BA, 13 de abril de 2026.

**SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 008/2025

**JORDÂNIO NOVAES MARQUES**  
Diretor da Vigilância Sanitária Decreto nº 073/2025